
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: gjeY2wq3  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  05/02/2020  Projeto de lei nº 73/2020  Protocolo nº 288/2020  Processo nº 118/2020</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valmir Moretto</p>		

**Declara de Utilidade Pública o Lar Santa Rita de Cássia, com sede no município de São José dos Quatro Marcos-MT.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública o Lar Santa Rita de Cássia, com sede no município de São José dos Quatro Marcos-MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura dispõe sobre a declaração de utilidade pública do Lar Santa Rita de Cássia, com sede no município de São José dos Quatro Marcos-MT, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de Organização Civil, para fins de assistência social, sem qualquer interesse econômico e lucrativo.

Vale ressaltar que, a organização supramencionada tem por finalidade dar assistência social a idosos sem condições de se manterem em estabelecimentos públicos, filantrópicos ou privados, bem como promover a integração social de todos que se acharem desamparados e necessitados de ajuda material.

Importante consignar ainda, que o Lar Santa Rita de Cássia do município de São José dos Quatro Marcos-MT, atende todos os requisitos contidos na Lei 8.192/2004.



Assim, submeto aos nobres Pares a matéria apresentada, contando com o apoio para a sua análise e aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Janeiro de 2020

**Valmir Moretto**  
Deputado Estadual